

ANEXO SEI Nº 0019523009/2023 - SES.UFLACO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA FONTE 10.254 CONSOLIDADO NO EXERCÍCIO DE 2023.			
COMPETÊNCIA	PREVISÃO DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023	VALORES ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023
JANEIRO		1.306.224,48	1.306.224,48
FEVEREIRO		1.210.860,00	1.210.860,00
MARÇO		1.466.303,42	1.466.303,42
ABRIL		1.300.345,63	1.300.345,63
MAIO		1.318.533,56	1.318.533,56
JUNHO		1.310.572,35	1.310.572,35
JULHO		1.335.103,30	1.335.103,30
AGOSTO		1.347.725,28	1.347.725,28
SETEMBRO		1.373.954,09	1.373.954,09
OUTUBRO		1.381.848,01	1.381.848,01
NOVEMBRO		1.381.677,84	1.381.677,84
DEZEMBRO		2.684.880,00	2.684.880,00
SUBTOTAL	-	17.418.027,96	17.418.027,96
Decreto 54.166 de 12 de abril de 2023			13.729.920,00
Decreto 57.470, de 21 de novembro de 2023			1.001.142,11
Total			2.686.965,85
NOTAS EXPLICATIVAS			
<p>Demonstramos o excesso de arrecadação em 2023 da fonte de recurso 10.254 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e respectivos rendimentos financeiros. Os recursos são provenientes de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, parágrafo 7º a 11, da Constituição Federal, gerando excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.686.965,85 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 14/12/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019523009** e o código CRC **F4ECF1EF**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.298754-8

0019523009v6